

# Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 2.787

Data: 26 de fevereiro de 1993.

Alterado integrada no  
Anexo I pelas leis nº  
2940/94 e 3021/95

SUMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.278, DE 02 DE JULHO DE 1990, NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Revogado Lei 3158/98

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, instituída pelo Artigo 8º da Lei nº 2.278, de 02 de julho de 1990, passa a vigorar da seguinte forma:


- I - órgãos de Aconselhamento;
- II - órgãos de Assistência Imediata;
- III - órgãos de Administração Geral;
- IV - órgãos de Administração Específica;
- V - órgãos de Administração Indireta.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, relocar e ajustar as atribuições e as incumbências dos órgãos, estabelecidas nos Artigos 1º a 31, da Lei nº 2.278, na forma da estrutura estabelecida nesta Lei.

Artigo 3º - Os cargos de provimento em comissão, estabelecidos pelo Anexo II da Lei nº 2.278/90, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, com os valores para os símbolos correspondentes na forma do Anexo II desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Segue/Fls.02)

AR 




# Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

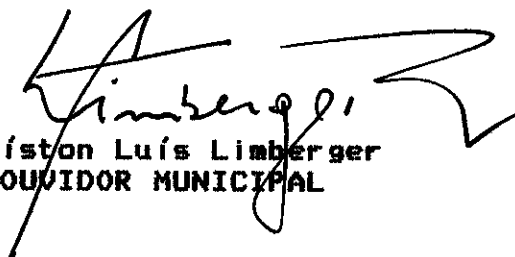
ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 2.787 de 26-02-93 - Fls. 02)

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 1993.

  
Wilson Leites de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

  
ADEMIR A.O. BIER  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Aríston Luís Limberger  
OUVIDOR MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

(Anexo a Lei nº 2.787, de 26-02-93)

## A N E X O I

### ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS

#### SECRETÁRIOS - CC-1

- Secretário Chefe de Gabinete .....	01
- Secretário Municipal de Governo .....	01
- Secretário Municipal de Administração .....	01
- Secretário Municipal de Finanças .....	01
- Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento .....	01
- Secretário Municipal de Ação Social, Assuntos Com. e Habitação ....	01
- Secretário Municipal de Saúde .....	01
- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente .....	01
- Secretário Municipal de Educação .....	01
- Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer .....	01
- Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo .....	01
- Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos .....	01
- Diretor Executivo do S.A.A.E. ....	01

#### ASSESSORIAS ESPECIAIS - CC-2

- Assessoria Especial de Habitação e Urbanismo .....	01
--	----

#### DIRETORES DE DEPARTAMENTOS - CC-3

- Diretor do Departamento de Comunicação Social .....	01
- Diretor do Departamento de Expediente .....	01
- Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais ....	01
- Diretor do Departamento de Patrimônio .....	01
- Diretor do Departamento Financeiro .....	01
- Diretor do Departamento de Administração Tributária .....	01
- Diretor do Departamento de Compras .....	01
- Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento .....	01
- Diretor do Departamento de Informática .....	01
- Diretor do Departamento de Ação Social .....	01
- Diretor do Departamento de Assuntos Comunitários .....	01
- Diretor do Departamento de Assistência Médica e Odontológica .....	01
- Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária .....	01
- Diretor do Departamento de Fomento Agrícola .....	01
- Diretor do Departamento de Fomento Pecuário .....	01
- Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Paisagismo .....	01
- Diretor do Departamento de Ensino .....	01
- Diretor do Departamento Administrativo .....	01
- Diretor do Departamento de Assistência ao Educando .....	01

(Segue/Fls.02)



# Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

(Anexo I - Fls.02)

- Diretor do Departamento de Educação Física e Desportos .....	01
- Diretor do Departamento de Cultura .....	01
- Diretor do Departamento de Fomento Agroindustrial .....	01
- Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comercial .....	01
- Diretor do Departamento de Turismo .....	01
- Diretor do Departamento de Viação e Obras .....	01
- Diretor do Departamento de Serviços Públicos .....	01
- Administrador do Centro Social Urbano .....	01

## **ASSESSORIAS DE SECRETARIA - CC-4**

- Assessoria Jurídica .....	01
- Assessoria de Ensino .....	01
- Assessoria de Assuntos Comunitários .....	01
- Assessoria de Treinamento Pedagógico .....	01

## **OFICIAIS - CC-4**

- Oficial de Gabinete .....	01
-----------------------------	----

## **ENCARREGÂNCIA DE NÍVEL SUPERIOR - CC-4**

- Encarregado em Veterinária .....	01
- Encarregado em Engenharia Civil .....	02
- Encarregado em Enfermagem .....	01
- Encarregado em Farmácia .....	01
- Encarregado em Serviço Social .....	05

## **ASSESSORIAS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS - CC-5**

- Assessoria para Assuntos da Juventude .....	01
- Assessoria para Assuntos da Infância e Adolescência .....	01
- Assessoria para Assuntos dos Idosos .....	01

## **ASSESSORIAS GERAIS - CC-5**

- Assessor .....	05
------------------	----

## **COORDENADORIAS - CC-5**

- Coordenação dos Mutirões .....	01
- Coordenação de Habitação Rural e Condomínios Habitacionais .....	01

(Segue/Fls.03)

*3. AR*

CHEFIAS DE DIVISÃO - CC-5

- Chefe da Divisão de Cerimonial e Relações Públicas ..... 01
- Chefe da Divisão de Registro e Controle ..... 01
- Chefe da Divisão de Recursos Humanos ..... 01
- Chefe da Divisão de Contabilidade ..... 01
- Chefe da Divisão de Tesouraria ..... 01
- Chefe da Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário ..... 01
- Chefe da Divisão de Estatística Tributária ..... 01
- Chefe da Divisão de Análise de Sistemas e Programação ..... 01
- Chefe da Divisão de Apoio e Acompanhamento Familiar ..... 01
- Chefe da Divisão de Organização Comunitária ..... 01
- Chefe da Divisão de Pronto Socorro ..... 01
- Chefe da Divisão de Fiscalização Sanitária ..... 01
- Chefe da Divisão de Conservação de Solos ..... 01
- Chefe da Divisão de Fomento à Piscicultura ..... 01
- Chefe da Divisão de Ensino Regular ..... 01
- Chefe da Divisão de Ensino Supletivo ..... 01
- Chefe da Divisão de Educação Especial ..... 01
- Chefe da Divisão de Educação Física Escolar ..... 01
- Chefe da Divisão de Legislação e Documentação Escolar ..... 01
- Chefe da Divisão de Saúde e Alimentação Escolar ..... 01
- Chefe da Divisão de Bibliotecas e Multi-Meios ..... 01
- Chefe da Divisão de Esporte e Rendimento ..... 01
- Chefe da Divisão de Projetos Comunitários e Lazer ..... 01
- Chefe da Divisão de Promoção Cultural ..... 01
- Chefe da Divisão de Projetos e Formação Cultural ..... 01
- Chefe da Divisão de Estudos e Projetos ..... 01
- Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários ..... 01
- Chefe da Divisão de Obras, Projetos e Fiscalização ..... 01
- Chefe da Divisão de Limpeza Pública ..... 01
- Chefe da Divisão de Serviços Públicos ..... 01

ENCARREGÂNCIAS DE NÍVEL SUPERIOR - CC-6

- Encarregado em Medicina ..... 13
- Encarregado em Odontologia ..... 09
- Encarregado em Bioquímica ..... 03
- Encarregado em Assuntos Jurídicos ..... 01

ADMINISTRADORES - CC-7

- Administradores Distritais ..... 06
- Administradores de Parques ..... 01

(Segue/Fls.04)

*Z. AR B*



# Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

(Anexo I - Fls.04)

## **TÉCNICOS - CC-7**

- Técnico em Desportos ..... 08

## **INSTRUTORES - CC-7**

- Instrutor de Artes ..... 02

## **ASSISTENTES - CC-8**

- Assistente de Secretaria ..... 06

- Assistente de Técnico em Desportos ..... 06

## **AGENTES DE CULTURA E ESPORTES - CC-8**

- Agente Recreativo ..... 03

## **ENCARREGADO DE NÍVEL TÉCNICO - CC-9**

- Encarregado em Técnicas Químicas ..... 02

- Encarregado em Saneamento ..... 10

## **REGENTES - CC-9**

- Regente de Banda ..... 01

- Regente de Coral ..... 01

## **AGENTES DE SAÚDE - CC-10**

- Agentes de Saúde Comunitária ..... 05

## **AUXILIARES - CC-10**

- Auxiliar de Esportes ..... 05

## **ASSISTENTES - CC-10**

- Assistentes Administrativo ..... 03

(Segue/Fls.05)

*3. AR B*



# Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

(Anexo I - Fls.05)

## **ATENDENTES - CC-10**

- Atendentes de Enfermagem em Pronto Socorro ..... 07

## **INSTRUMENTISTAS - CC-10**

- Instrumentistas ..... 26

ARZ. D



# Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

(Anexo a Lei nº 2.787 de 26-02-93)

## A N E X O    I I

### QUADRO DE VALORES DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL
CC-1 .....	Cr\$ 9.028.069,00
CC-2 .....	Cr\$ 6.716.324,00
CC-3 .....	Cr\$ 6.218.759,00
CC-4 .....	Cr\$ 5.545.584,00
CC-5 .....	Cr\$ 4.872.050,00
CC-6 .....	Cr\$ 4.218.350,00
CC-7 .....	Cr\$ 3.695.798,00
CC-8 .....	Cr\$ 3.206.773,00
CC-9 .....	Cr\$ 2.677.378,00
CC-10 .....	Cr\$ 1.636.744,00

ARZ. S

(Anexo a Lei nº 2.787 de 26-02-93)

**RESUMO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**1. CHEFIA DE GABINETE**

- 1.1. Departamento de Comunicação Social
  - Divisão de Cerimonial e Relações Públicas

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- 2.1. Departamento de Expediente
  - Divisão de Registro e Controle
- 2.2. Assessoria para Assuntos da Infância e Adolescência
- 2.3. Assessoria para Assuntos da Juventude
- 2.4. Assessoria para Assuntos dos Idosos
- 2.5. Administrações Distritais

**3. ASSESSORIA JURÍDICA**

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 4.1. Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais
  - Divisão de Recursos Humanos
- 4.2. Departamento de Patrimônio

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

- 5.1. Departamento Financeiro
  - Divisão de Contabilidade
  - Divisão de Tesouraria
- 5.2. Departamento de Administração Tributária
  - Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário
  - Divisão de Estatística Tributária
- 5.3. Departamento de Compras

(Segue/Fis.02)

AR 3. B



# Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

(Resumo da Estrutura Organizacional - Fls.02)

## **6. SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

- 6.1. Departamento de Planejamento e Orçamento
- 6.2. Departamento de Informática
  - Divisão de Análise de Sistemas e Programação

## **7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E HABITAÇÃO**

- 7.1. Assessoria Especial de Habitação e Urbanismo
  - Coordenação de Mutirões
  - Coordenação de Habitação Rural e Condomínios Habitacionais
- 7.2. Departamento de Ação Social
  - Divisão de Apoio e Acompanhamento Familiar
  - Divisão do Centro Social Urbano
- 7.3. Departamento de Assuntos Comunitários
  - Divisão de Organização Comunitária

## **8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 8.1. Departamento de Assistência Médica e Odontológica
  - Divisão de Pronto Socorro
- 8.2. Departamento de Vigilância Sanitária
  - Divisão de Fiscalização Sanitária

## **9. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- 9.1. Departamento de Fomento Agrícola
  - Divisão de Conservação de Solos
- 9.2. Departamento de Fomento Pecuário
  - Divisão de Fomento à Piscicultura
- 9.3. Departamento de Meio Ambiente e Paisagismo

## **10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 10.1. Departamento de Ensino
  - Divisão de Ensino Regular

(Segue/Fls.03)



# Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

(Resumo da Estrutura Organizacional - Fis.03)

- Divisão de Ensino Supletivo
- Divisão de Educação Especial
- Divisão de Educação Física Escolar

10.2. Departamento Administrativo

- Divisão de Legislação e Documentação Escolar

10.3. Departamento de Assistência ao Educando

- Divisão de Saúde e Alimentação Escolar
- Divisão de Bibliotecas e Multi-Meios

10.4. Assessoria de Ensino

10.5. Assessoria de Treinamento Pedagógico

## **11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

11.1. Departamento de Educação Física e Desportos

- Divisão de Esporte Rendimento
- Divisão de Projetos Comunitários e Lazer

11.2. Departamento de Cultura

- Divisão de Promoção Cultural
- Divisão de Projetos e Formação Cultural

## **12. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

12.1. Departamento de Fomento Agroindustrial

- Divisão de Estudos e Projetos

12.2. Departamento de Desenvolvimento Comercial

12.3. Departamento de Turismo

## **13. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

13.1. Departamento de Viação e Obras

- Divisão de Serviços Rodoviários
- Divisão de Obras, Projetos e Fiscalização

13.2. Departamento de Serviços Públicos

- Divisão de Limpeza Pública
- Divisão de Serviços Públicos